

**Caros Candidatos Classificados,
sejam bem-vindos!!!**

É chegada a hora da sua matrícula. Leia com atenção os seguintes itens para que tudo ocorra de forma tranquila.

A matrícula junto a Secretaria Estadual de Saúde será de acordo com o Item 9 do Edital.

- 1) De acordo com o item 9.1, para realizar a matrícula, o candidato aprovado e classificado, cujo nome consta na lista divulgada pelo UPENET deverá realizar seu pré-cadastro online, no sistema web rhose.saude.pe.gov.br, disponível a partir do dia **24/01/2020 às 17hs até às 23h59min do dia 31/03/2020**.
- 2) Você deverá preencher no sistema web **RHOSE** todos os campos do cadastro e realizar o upload dos documentos obrigatórios **FRENTE E VERSO**. Após o preenchimento é necessário a impressão em 03 (três) vias do Termo de Compromisso.
- 3) É de sua responsabilidade acessar o sistema web **RHOSE**, disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde, para realização da pré-matrícula bem como os dados ali requeridos.
- 4) Para confirmação da vaga **é imprescindível** que você realize sua pré- matrícula.
- 5) Perderá o direito à vaga o candidato que não requerer sua matrícula através do Cadastro Online no sistema web RHOSE.
- 6) Ao realizar a pré-matrícula você estará **provisoriamente** matriculado, perdendo o direito à vaga caso não compareça à Secretaria Estadual de Saúde na data indicada no cronograma para matrícula presencial ou não preencha todos os requisitos necessários à matrícula.
- 7) Observe atentamente o cronograma de apresentação na SES PE (anexo) e anote o dia e horário da sua matrícula presencial. O cronograma está dividido por programas, dias e turnos.
- 8) O local da matrícula **PRESENCIAL** será na Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, na Rua D. Maria Augusta Nogueira, nº 519, no bairro Bongí, Recife-PE, CEP 50751-530. Procure saber como chegar ao local da matrícula antecipadamente, principalmente você que vêm de outras cidades e/ou estados. Olhe o mapa e vá ao local um dia antes, se possível!
- 9) Organize-se para chegar no horário determinado para o seu programa. **Lembre-se:** A matrícula é um passo fundamental para assegurar sua vaga no programa de Residência.
- 10) Os horários estabelecidos para matrícula da Residência serão: das 08h às 11h, no período da manhã e das 13h30min às 16h no período da tarde. Nos dois períodos **haverá 30 minutos de tolerância** para os casos em que houver imprevistos; entretanto, os candidatos classificados que chegarem no período de tolerância deverão aguardar o fim da matrícula daqueles que chegaram dentro do horário estabelecido no cronograma para, então, iniciarem as suas matrículas. Isto significa que após as 11h30min no turno da manhã e após as 16h30min no turno da tarde **NÃO** será mais permitida a entrada nas dependências da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE) para esta finalidade.
- 11) No caso de matrícula por procuração seja pública ou particular, deverá apresentar a procuração original com firma reconhecida e cópia de documento com foto do procurador.

- 12) Os candidatos que são de outros estados poderão apresentar no ato da matrícula presencial, a carteira do conselho regional de classe do seu estado, porém, deverão dar entrada na inscrição do Conselho Regional de Pernambuco, referente à sua profissão, e apresentar na **Coordenação do Programa** sob pena de cancelamento de sua matrícula.
- 13) Os candidatos recém graduados que não possuam registro no Conselho de Classe deverão realizar inscrição provisória e apresentá-la no ato da matrícula sob pena de não acatamento da sua inscrição (exceto graduação em Saúde Coletiva).
- 14) Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidatos às dependências da Secretaria Estadual de Saúde para impressão, cópia ou qualquer outra demanda de pendência documental.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Verifiquem:

- Se está portando todos os documentos.
- Se a postagem dos documentos no sistema rhose está legível.
- Se seus documentos estão com data de validade regular como Carteira de Identidade, Carteira de Reservista, título de eleitor e demais.

OBS: A leitura dos itens acima NÃO isenta a necessidade da leitura do Edital e o cumprimento dos itens nele contidos.